

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0003943-49.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequiente: STEELMARK COMERCIAL LTDA EPP
Executado: FERBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente à fls. 26 dos autos principais, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 20 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA